



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.100

De 25 de setembro de 2009

Autógrafo nº 251/09 – Projeto de Lei nº 203/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de área municipal da classe de bem de uso comum do povo para enquadramento na classe de bem dominical e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei:

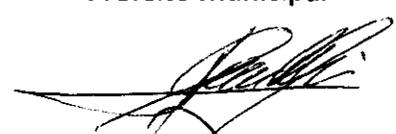
**Art. 1º** Fica desafetado da classe de bem de uso comum do povo para enquadramento na classe de bem dominical, o imóvel de propriedade do Município de Araraquara com 25.939,59 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 57.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, descrito e caracterizado no memorial descritivo e respectivo desenho de nº 1-5-3228 elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara nos autos do processo administrativo Guichê nº 039.662/2009.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo  
Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 039.662/2009 - ("PC").

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 – Exemplar nº 7.214.

1749 27/09/2009 09:547 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA